

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 05/09/2012

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 482/2012

Ementa: Insere o Encontro do Jipeiros no
Calendário Oficial das Festas Tradicionais do
Município de Floresta-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora
sanciona:

Art. 1º. Fica instituído o Encontro dos Jipeiros no Calendário Oficial das Festas
Tradicionais do Município de Floresta-PE, nos dias 18 e 19 do mês de agosto.

Art. 2º. As programações alusivas às datas comemorativas serão vivenciadas
sempre no final de semana.

Parágrafo Único – No ano em que, eventualmente, as datas (18 e 19) acontecerem
em dias úteis, o evento será realizado no primeiro final de semana anterior às referidas
datas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2012.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA